



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 0046/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte e atualização de versão dos produtos AtoM, Archivematica e DSpace.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sexta do contrato, documento nº 00100.127667/2024-14, e considerando o teor do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.127667/2024-14-4, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.155468/2024-98, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.013911/2024-26, resolve apostilar o Contrato nº 0046/2021, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0046/2021 ficam reajustados em **2,76014%.**, o correspondente à variação, com deságio de 1%, do índice ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre maio/2023 (mês do segundo aniversário do contrato) e maio/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato para 12 (doze) meses passa de **R\$ 375.575,16** (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) para **R\$ 385.941,48** (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000705.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Processo Nº: 00200.013911/2024-26

CNPJ 03.486.598/0001-69

Contrato: 2021/0046

Pregão Eletrônico nº 33/2021

Data da Apresentação da Proposta: 15/04/2021

Assinatura: 20/05/2021

Início Vigência Original: 20/05/2021

Fim Vigência Original: 19/05/2022

Valor Original: R\$ 395.342,28

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 375.575,16 (1º TA)

Início Período Vigente: 20/05/2024 (3º TA)

Final Período Vigente: 19/05/2025

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.127670/2024-20.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)

3º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de maio/2023 (mês do segundo aniversário do contrato) a maio/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 20 de maio de 2024.**

Obs.: Em razão da renegociação de preços constante no Primeiro Termo Aditivo (documento nº 127667/2024-14-2) não foi aplicado o primeiro reajuste de preços. Além disso, a contratada renunciou ao segundo reajuste, conforme Segundo Termo Aditivo (documento nº 127667/2024-14-3).

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE

Período: maio/2023 a maio/2024

Intervalo Anual	Período	ICTI/IPEA (Números-índice)
Data Inicial: Mês do segundo aniversário do contrato	mai/23	182,57388
Data Final: Mês do terceiro aniversário do contrato	mai/24	189,43892
VARIÇÃO DO ICTI/IPEA:		3,76014%

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série histórica do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>.

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (20.05.2024)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VARIAÇÃO DO ICTI/IPEA COM DESÁGIO DE 1%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO COM DESÁGIO NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE	VALOR TOTAL REAJUSTADO COM DESÁGIO NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE
1	12	Unidade	R\$ 10.277,48	R\$ 123.329,76	R\$ 10.663,93	2,76014%	R\$ 10.561,15	R\$ 126.733,80
2	12	Unidade	R\$ 14.289,31	R\$ 171.471,72	R\$ 14.826,61	2,76014%	R\$ 14.683,71	R\$ 176.204,52
3	12	Unidade	R\$ 6.731,14	R\$ 80.773,68	R\$ 6.984,24	2,76014%	R\$ 6.916,93	R\$ 83.003,16
Total:				R\$ 375.575,16				R\$ 385.941,48

Obs.: Deságio de 1% (Um por cento) da variação do índice de custo da tecnologia da informação (ICTI) calculado pelo IPEA, conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento n° 215246/2023- 51, juntado ao Processo n° 018396/2023-90.

RESUMO GERAL DO 3º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (20.05.2024)	DIFERENÇA
VALOR TOTAL	R\$ 375.575,16	R\$ 385.941,48	R\$ 10.366,32

Entende-se que a disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 20/05/2024, se autorizado.